



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2023PMPD**

---

A **Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA**, através do seu Gestor e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível a revogação utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Decide REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS 003/2023PMPD, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE NA VILA UNIÃO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202002957-1 PROCESSO Nº 23400.004195/2019-78, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS ANEXOS DESTES EDITAL,

Para correções no ato convocatório. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá tação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas, quando em outro momento mais oportuno seja publicada novamente.

Pau D'arco, 11 de julho 2023.

**FREDSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal